



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

PARECER DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PMP/UCI

PROCESSO Pregão Eletrônico: Nº 9/2024-006

OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CABÍVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, CNPJ 01.612.163/0001-98 e Outros

MUNICÍPIO: PIÇARRA – PA

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa Nº. 22/2021-TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 9/2024-006, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

1. RELATÓRIO

Objeto: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CABÍVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, celebrado com a Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, CNPJ 01.612.163/0001-98 e Outros.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pelo Pregoeiro (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003-079);
- III. Documento de Formalização de Demanda das Aquisições – DFD (fls. 080-083);
- IV. Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 084-086);
- V. Solicitação de pesquisa de preço (fls. 087);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

- VI. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 088);
- VII. Pesquisa com preços praticados no mercado com datas anteriores ao processo, contendo o preço mediano, o menor valor e o resumo de cotação dos preços (fls. 089-094);
- VIII. Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 095);
- IX. Mapa de cotação de preços – menor valor (fls. 096);
- X. Mapa de cotação de preços – valor médio (fls. 097);
- XI. Cotação eletrônica¹ dos gêneros alimentícios realizada entre 07/02/2024 a 19/02/2024 (fls. 098-268);
- XII. Despacho para a autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo com as dotações orçamentárias definidas (fls. 269);
- XIII. Termo de Autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo, considerando as dotações orçamentárias apresentadas (fls. 270);
- XIV. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 271);
- XV. Cópia da Portaria PMPI/GAB nº 042/2023, de 25 de maio de 2023, que nomeia a Equipe de Apoio de Licitação e o Pregoeiro do Município de Piçarra – PA (fls. 272);
- XVI. Despacho a para análise da Assessoria Jurídica, em 27 de março de 2024 (fls. 273);
- XVII. Minuta de Edital, Termo de Referência e seus anexos, elaborados pelo pregoeiro (fls. 274-314);
- XVIII. Parecer jurídico que opinou pelo prosseguimento do processo do certame (fls. 315-324);
- XIX. Edital, Termo de Referência e seus anexos²³⁴ (fls. 325-364);
- XX. Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico: Nº 9/2024-006 (fls. 365);

¹ Pesquisa realizada entre 07/02/2024 e 19/02/2024 no Banco de Preços:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IhV%252fK5IHARkJDIOtnC6cgdSPcbB32q03pedJbp75kqYqHU8nPtm6WA%253d%253d> ;

² Publicação do Edital no Portal de Compras: [Processo PE-9-2024-006-2024-293571](https://portaldecompraspublicas.com.br) (portaldecompraspublicas.com.br);

³ Publicação do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico: Nº 9/2024-006 no Portal de Transparência do Município de Piçarra/PA: [Licitações | Prefeitura Municipal de Piçarra - PA \(cr2.co\)](#) ;

⁴ Publicação do Processo no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](https://tcm.pa.gov.br).



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

- XXI. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, Nº 3.469, pág. 153, de 04 de abril de 2024 (fls. 366);
- XXII. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, na imprensa Oficial do Estado do Pará, pág. 103, Nº 35.768, de 04 de abril de 2024 (fls. 367);
- XXIII. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no Diário Oficial da União, Sessão 3, Nº 67, pág. 223, de 04 de abril de 2024 (fls. 368);
- XXIV. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no Jornal Amazônia, pág. 05, Sessão Gerais, edição de 05 de abril de 2024 (fls. 369);
- XXV. Publicação de aviso de alteração da alteração da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, Nº 3.476, pág. 173, de 15 de abril de 2024 (fls. 370);
- XXVI. Publicação de aviso de alteração da alteração da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, pág. 99, Nº 35.783, de 15 de abril de 2024 (fls. 371);
- XXVII. Publicação de aviso de alteração da alteração da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no Diário Oficial da União, Sessão 3, Nº 72, pág. 193, de 15 de abril de 2024 (fls. 372);
- XXVIII. Publicação de aviso de alteração da alteração da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no Jornal Amazônia, pág. 04, Sessão Gerais, edição de 15 de abril de 2024 (fls. 373);
- XXIX. Certidão de divulgação do Pregão Eletrônico: Nº 9/2024-006 (fls. 374);
- XXX. Documentos de Habilitação dos participantes com todas as folhas de abertura, julgamento do processo, com os registros e identificações dos licitantes participantes da sessão e as consultas de autenticidades realizadas nos documentos apresentados (fls. 375-545);
- XXXI. Ata Final de julgamento⁵ assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio da realização e detalhamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006 (fls. 546-553);
- XXXII. Despacho para a Unidade de Controle Interno (fls. 554);
- XXXIII. O parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 555-563);

⁵ A autenticidade do documento poderá ser verificada em:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-picarra-2247/pe-9-2024-006-2024-293571#>



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de Piçarra, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser por processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988, Art. 37, XXI)

Considerando os princípios básicos da administração pública definidos pela Constituição Federal, a Lei 14.133/21, determina no artigo 5º:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Brasil, 2021, Art. 5º)

Nesse sentido, a mesma Lei nº 14.133/21, no seu Art. 11, assegura que nos processos licitatórios "... a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto" com "tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição". (BRASIL, 2021).

A Lei Orgânica Municipal, revisada e publicada em 15 de dezembro de 2020, no Art. 74, XLV, atribui ao prefeito as definições de competências, inclusive a de "autorizar a aquisição ou compra de quaisquer bens pela Municipalidade, observada a legislação federal e estadual sobre licitações" (PIÇARRA (PA), 2020).

A abertura desse processo se faz necessária conforme o estudo técnico apresentado, a demanda das aquisições e as justificativas dos ordenadores do processo, para atender as necessidades de fornecimento dos itens com quantitativos



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

referenciados, para atender as Unidades Administrativas do Município de Piçarra - PA, no exercício de suas funções.

Considerando que o referido processo, visa a manutenção das Unidades Administrativas de todas as Secretarias do Município/Fundos Municipais, a formalização e a autuação seguiram conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Municipal nº 269/23⁶, onde foram demonstradas as seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2024:

- I. **Atividade 0707.041220003.2.015 Manutenção das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;**
- II. **Atividade 1111.041220007.2.073 Manutenção da SEMMATUR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;**
- III. **Atividade 1212.121220009.2.096 Manutenção da SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Exercício;**
- IV. **Atividade 1313.101220011.2.162 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;**
- V. **Atividade 1515.081220018.2.196 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

No edital, foi também definido as condições de fornecimento, as especificações detalhadas dos itens a serem contratados e os seus quantitativos, conforme demonstrado no **Anexo I – Termo de Referência**, publicados.

O Pregão Eletrônico Nº 9/2024-006, foi aberto em atendimento a solicitação do Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, CNPJ 01.612.163/0001-98 e Outros, através da demanda de aquisição estabelecidas no presente certame objetivando a contratação dos SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE

⁶ [Lei Nº 269/2023, de 11 de dezembro de 2023 \(LOA 2024\)](#): Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, do Município de Piçarra/PA.



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CABÍVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.

Quanto ao critério a ser utilizado pelo gestor público, conforme entendimento do Acórdão Nº 459/2023 – TCU – Plenário (rel. min. Marcos Bemquerer Costa), por composição lógica do art. 79 da Lei 14.133/2021⁷, que define o modelo de credenciamento para as contratações de empresas especializadas no fornecimento de cartões magnéticos ou meios eletrônicos utilizados, visando a prestação de serviços requisitados no processo.

Considerando que serviço de fornecimento e administração/gerenciamento definido no objeto do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-006, trata-se de um serviço comum, como aquele, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, definido no art. 6, XIII da Lei 14.133/2021:

⁷ Lei 14.133/2021 – Art. Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. (Brasil, 2021, art. 6, XIII)

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo em um único volume físico, numerado em ordem cronológica, considerando a solicitação das despesas por itens, os quantitativos, a pesquisa de mercado apresentada com a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir da Lei 14.133/21, que foram analisados e anexado parecer jurídico, que opinou pelo prosseguimento do processo.

Encontram-se, também nos autos, as cópias das publicações realizadas no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Jornal da Amazônia, ambos publicados no dia 04 de abril de 2024, publicação de alteração da data em 15 de abril de 2024, com abertura do credenciamento na sessão do Processo Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, no dia 25 de abril de 2024.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de publicação no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/Mural de Licitação do TCM/PA, onde foi recomendado o imediato prosseguimento pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 de dezembro de 2021.

Na sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006, apresentaram as credenciais os participantes da seção: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ 20.895.286/0001-28; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72; BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ 16.814.330/0001-50; WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 09.573.196/0001-88; VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

CNPJ 03.817.702/0001-50; KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 29.579.613/0001-07; E BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.008.410/0001-06

O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizaram o julgamento dos documentos de habilitação e as propostas apresentadas dos licitantes credenciados. Em seguida, sendo identificados e registrados em ata, a classificação pela ordem dos lances ofertados, que ao finalizar a fase de lances foram declaradas VENCEDORAS, as empresas: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 09.573.196/0001-88.**

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive para a abertura de prazo para interposição de recursos do resultado.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes Ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no [Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA](#), em atendimento a Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 de dezembro de 2021, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Eletrônico nº 9/2024-006;
- II. Conclusão de todas as publicações no [Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA](#);
- III. Recomendar a observância no disposto pelo art. 42, da Lei 101/20:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Brasil, 2.000, art. 42);
- IV. Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados – Mural de Licitação do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município de Piçarra – PA;



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

- V. Recomendar observância ao *E-books e Manuais N° 1/2024 do TCM/PA*, publicado no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, atualizado em 01 de abril de 2024.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 92 e demais normas contratuais aplicáveis da Lei Federal n.º 14.133/21, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Este órgão de Controle Interno, conclui que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra – PA, em 29 de abril de 2024.

Unidade de Controle Interno

Prefeitura Municipal



O processo Pregão Eletrônico N° 9/2024-006 poderá ser consultado de forma detalhada, no [Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará](#), no [Sistema de Informação ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA](#) e no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](#)